

## ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

### Deliberação n.º 18/2026

**Sumário:** Redistribuindo pelouros nos membros do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração (CA) da ERIS, enquanto órgão responsável pela direção das atividades da ERIS, assim como pelo exercício dos poderes de direção, gestão e disciplina de pessoal, reunido na sua III Sessão Extraordinária, realizada a 18 de junho de 2020, deliberou atribuir pelouros aos seus membros sob proposta do seu Presidente, conforme a Deliberação n.º 6/2020, de 18 de junho, publicada na II série do B.O n.º 89, de 10 de julho, cujo conteúdo aqui se considera integralmente reproduzido.

Volvidos aproximadamente 7 (sete) anos sobre a atribuição de pelouros acima mencionada, na sequência da aprovação da Estrutura Organizacional da ERIS, através da Deliberação n.º 11/2026, de 01 de abril, que determinou a criação de novas unidades orgânicas, torna-se imprescindível proceder à distribuição dos novos pelouros aos membros do CA.

Por outro lado, por considerar conveniente concretizar ajustes em alguns aspetos organizativos e de funcionamento da ERIS, por forma a imprimir uma nova dinâmica e conseguir um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, o CA, mediante proposta do seu Presidente, decidiu proceder à redistribuição dos pelouros, possibilitando, dessa forma, o alcance de maiores índices de eficiência e económicos na gestão administrativa.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 30.º dos Estatutos da ERIS, o Conselho de Administração, reunido em sessão ordinária sob ref.ª IV/04/2026, realizada a 22 de abril de 2026, delibera o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### **Redistribuição de pelouros e delegação de competências**

1. São redistribuídos aos membros do Conselho de Administração os pelouros, nos seguintes termos:

a) Eduardo Jorge Monteiro Tavares, Presidente:

i. Regulação Farmacêutica;

ii. Inspeção;

iii. Gestão de Recursos;

iv. Assuntos Jurídicos;

v. Tecnologias de Informação;

vi. Delegação da Região Norte.

b) Iris Vasconcelos Matos, Administradora Executiva:

i. Regulação Alimentar;

ii. Planejamento, Cooperação e Gestão da Qualidade.

c) Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama, Administradora Executiva:

i. Regulação da Saúde;

ii. Comunicação e Gestão de Utentes.

2. A atribuição de pelouros a que se refere o número 1 do artigo 1.º implica a atribuição de competências necessárias para dirigir e fiscalizar o respetivo serviço, para proceder à colocação, afetação e gestão do seu pessoal, para decidir da utilização de equipamentos e para praticar os demais atos de gestão corrente dos departamentos envolvidos.

#### Artigo 2.º

#### **Mecanismo de coordenação e monitorização**

O mecanismo de coordenação obedece ao estabelecido na deliberação que aprova as instâncias de articulação, avaliação e seguimento, sem prejuízo de outras formas acordadas em função das necessidades específicas de um serviço ou projeto.

#### Artigo 3.º

#### **Revogação**

É revogada a Deliberação n.º 6/2020, de 18 de junho publicada na II série do Boletim Oficial n.º 89, de 10 de julho.

## Artigo 4.º

### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor 21 (vinte e um) dias após a sua publicação.

O Conselho de Administração, Praia, aos 22 de abril de 2026. — O Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares* e os Administradores Executivos, *Iris Vasconcelos Matos* e *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.